



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.038/01 de 06 de fevereiro de 2.001

**"DECLARA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fundamento no artigo 25, caput, do Decreto-Lei 200/67, e ainda,

Considerando o parecer exarado pela procuradoria Geral do Município,

Considerando a necessidade de contratação de empresa radiofônica para divulgação de campanhas educativas e da publicidade oficial do Município,

Considerando a conveniência de que tal serviço possua o maior alcance possível entre a população mundonovense,

Considerando que a Rádio Mundo Novo FM Ltda., possui índices de audiência superiores a 80%, durante toda sua programação,

Considerando que tal empresa é a única no seu ramo de atividade em operação no Município, coisa que inviabiliza a realização de licitação pública,

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

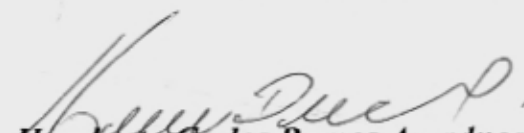
"Governo Popular e Participativo"

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de radiodifusão, destinados à divulgação de campanhas e publicidade oficial do Município de Mundo Novo-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 6 de fevereiro de 2001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 06 / 02 / 2001

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26